



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**PUBLICADO**

LEI Nº. 220

18 / 05 / 2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

Wilma Machado S. Pva

Autoriza o Poder Executivo a fornecer gratuitamente material e uniforme escolar.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer gratuitamente, aos alunos da pré-escola e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, todo o material escolar, assim como o respectivo uniforme.

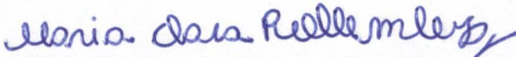
**Parágrafo Único.** Será priorizado para a obtenção do benefício de que trata este artigo os alunos matriculados no ensino fundamental que estejam cursando da 1ª à 4ª séries regulares.

**Art. 2º** - Os itens componentes do material escolar será estabelecido por meio de decreto com o auxílio da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 3º** - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, previamente estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos dezoito dias do mês de maio de 2021.

  
**MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**  
Prefeita Municipal